

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

EXPLICAÇÕES SOBRE ESTRUTURA CURRICULAR E

SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Estrutura Curricular: é o conjunto de componentes curriculares que estruturam um percurso formativo, organizado de modo sequencial, compreendido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado pelo CEPE e/ou CONSUNI.

A organização da estrutura curricular de um curso deve pautar-se pelo princípio da flexibilização curricular, o qual consiste em diminuir a carga horária destinada aos componentes curriculares obrigatórios, ampliando as possibilidades de escolha de componentes pelos alunos. O objetivo é estimular a autonomia dos alunos, bem como tornar o currículo mais facilmente mutável para atender as necessidades da sociedade contemporânea.

Uma estrutura curricular possui, obrigatoriamente, carga horária mínima e componentes curriculares mínimos, a serem integralizados pelo aluno para o recebimento do grau relativo à modalidade de formação. Dessa forma, para a conclusão de um curso, os estudantes deverão cumprir a integralização de alguns componentes curriculares determinados no PPC, os quais podem compreender disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, disciplinas optativas-livres, disciplinas optativas-eletivas, estágio(s), trabalho de conclusão de curso (TCC) e atividades complementares. A soma da carga horária dos elementos que constituem a estrutura curricular corresponde à carga horária total mínima necessária para a formação. Especificamente em relação às atividades complementares, a sua carga horária não pode ser superior a 10% da carga horária total do curso, a menos que expressamente recomendado nas Diretrizes Curriculares do Curso.

Seguem as definições dos elementos que compõem uma estrutura curricular.

Componentes curriculares: são todos os elementos que compõem a integralização curricular. Os componentes curriculares são disciplinas ou atividades realizadas ao longo de um curso, de caráter

teórico e/ou prático.

Disciplina: segundo o Regimento da UFC, entende-se por disciplina "o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um plano de ensino e programa desenvolvidos num período letivo,

com um mínimo de horas prefixadas" (art. 62, alínea "a").

De acordo com documento, elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), intitulado *Termos e Definições*, disponível no sítio <u>www.sti.ufc.br</u>, no link <u>SI3 – Sistemas e Manuais</u>, por sua vez, as disciplinas "são o conjunto sistematizado de conhecimentos, ministrados por um ou mais docentes, sob a forma de aulas, com uma carga horária semanal e semestral pré-determinada, durante um período letivo". Destacam-se a utilização de créditos para referência de carga horária semanal e a participação dos docentes em toda a carga horária do componente.

Toda e qualquer disciplina compreende o ensino e aprendizagem de um determinado conhecimento, definido em conformidade com o perfil de profissional que se deseja formar em um curso e devem ser previstas no PPC¹.

As disciplinas podem ser:

Obrigatórias: são aquelas que abordam os conhecimentos considerados essenciais e indispensáveis para uma formação. É exatamente seu caráter imprescindível que determina a sua obrigatoriedade. Dessa forma, elas compreendem conteúdos básicos e alguns dos profissionalizantes.

Optativas: destinam-se aos conteúdos complementares à formação.

As disciplinas optativas podem ser:

Optativas-livres: de acordo com a definição do documento *Sugestão de Sumário para Projeto Pedagógico de Curso de Graduação*, elaborado pela COPAC/PROGRAD, são aquelas que o aluno pode escolher fora do elenco específico de disciplinas do seu curso, ou seja, disciplinas que ele pode

¹ Como um processo dinâmico e flexível, o PPC poderá incorporar novas disciplinas, que não foram previstas no momento de sua elaboração. Para tal, o curso deverá tramitar processo de ajustes no PPC.

realizar em outro curso da universidade. Em tese, pode ser qualquer disciplina de outro curso. Na prática, há de se observar a existência ou não de pré-requisito para a disciplina e a disponibilidade de vagas na turma para alunos de outros cursos.

Optativas-eletivas: tomando ainda as definições do documento *Sugestão de Sumário para Projeto Pedagógico de Curso de Graduação*, citado anteriormente, disciplinas eletivas são aquelas que se destinam a aprofundar um conhecimento específico, sendo de escolha pelo aluno dentro de um elenco de disciplinas desse tipo, apresentadas no PPC, que caracterizam/definem habilitações ou ênfases, sendo pertinentes apenas quando o currículo do curso apresentar estes caminhos.

Atividade: conforme o documento intitulado "Termos e Definições" elaborado pela STI/UFC, atividades "são componentes diferenciados, para os quais não existe local ou horário específico". Os pareceres CES/CNE n°. 583/2001 e n° 776/97, que trazem orientações para a elaboração das Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação, recomendam o "reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive as que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada", bem como, "o fortalecimento da articulação entre teoria e prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão". Sendo assim, as atividades são classificadas como Estágios, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As Diretrizes Curriculares, por sua vez, recomendam que os cursos estimulem a realização de atividades complementares e referem-se ao estágio e ao TCC, como atividades de síntese e integração dos conhecimentos.

Essas atividades são definidas como segue:

Estágio: É um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Além disso, deve fazer parte do projeto pedagógico do curso e integrar o itinerário formativo do educando (MEC, definição disponível no *site*, no *link* perguntas frequentes). Esse componente curricular poderá ser obrigatório ou optativo, isto é definido pelas Diretrizes Curriculares específicas de cada curso. Requer orientação por um docente do curso e supervisão de um profissional na unidade em que o estudante realizar o estágio.

Trabalho de Conclusão de Curso: consiste numa atividade em que o aluno expressará, sob a forma de um trabalho final, os conteúdos científicos aprendidos ao longo de sua formação.

Demanda a orientação de um docente. Esse tipo de componente também poderá ser obrigatório ou optativo, de acordo com o especificado nas Diretrizes Curriculares de cada curso.

Atividades Complementares: de acordo com a Resolução N° 07/CEPE, de 17 de junho de 2005, "constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante" (art. 1°). As Diretrizes Curriculares algumas vezes determinam a obrigatoriedade das atividades complementares e outras vezes explicitam apenas que estas devem ser estimuladas nos cursos. De qualquer forma, são componentes que flexibilizam a formação, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia dos estudantes.

Por padrão do sistema (SIGAA), a criação de turmas **não** é aplicada às atividades. Portanto, a matrícula dos alunos em atividades ocorre de forma independente de turmas. **O vínculo de orientação/supervisão de docentes é registrado pelas coordenações de cursos.**

Quanto à forma de participação, de acordo com a Secretaria de Tecnologia da Informação, as atividades podem ser:

- i. Atividade de orientação individual: quando cada aluno dispõe do seu próprio orientador, com tempo individualizado de orientação e execução da atividade de forma individual;
- ii. Atividade especial coletiva: quando o professor orienta um grupo de alunos em atividades e sua carga horária é dedicada às atividades realizadas de forma coletiva;
- iii. Atividade acadêmica individual: quando a execução da atividade é feita de forma autônoma ou sem a participação de um docente orientador ou supervisor. Esta forma de participação aplica-se a atividades realizadas por livre iniciativa do aluno, tais como cursos externos, participações em eventos e publicações, além de outras atividades acadêmicas específicas.

Módulos: de acordo com o documento "Termos e Definições" (STI/UFC), são elementos mais flexíveis, com duração independente do período letivo do semestre. Consiste em um componente curricular que possui caracterização análoga à de disciplina, com as seguintes especificidades: i) não utiliza créditos; ii) não requer carga horária semanal pré-definida; iii) não pode haver

divergência entre a carga horária integralizada pelo aluno e a quantidade de horas de aula ministradas pelos professores.

REFERÊNCIAS:

PORTO, B. S.; RODRIGUES, Y. K. **Sugestão de Sumário para Projeto Pedagógico de Curso de Graduação**. Pró-Reitoria de Graduação, Universidade Federal do Ceará, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Regimento Geral. Fortaleza, 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ/SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO. **Manuais e Instruções. Termos e Definições**. Fortaleza, 2013.